



# J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES



J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 28.153.687/0001-14, mendesluzengenharia@gmail  
RUA GUARANI Nº219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR  
FONE: (45) 9998 - 4646

## MEMORIAL DESCRITIVO

### APRESENTAÇÃO:

O presente memorial visa descrever os procedimentos de execução do projeto para atender solicitação de RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme normas da COPEL e ABNT.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- A) Carta de apresentação
- B) Memorial descritivo
- C) ART de projeto e execução
- D) Documentação do contratante
- E) Documentação da propriedade
- F) Relação de materiais GDM em CD anexo
- G) Planta de localização e situação

### DESCRIÇÃO GERAL:

O atendimento será feito na rede da COPEL, Localizado na área URBANA no município de RIO BONITO DO IGUAÇU. O presente memorial descritivo tem por finalidade fazer explanação técnica dos detalhes que compõem o projeto para atender deslocamento de postes com rede MT/BT urbana para atender solicitação do cliente.

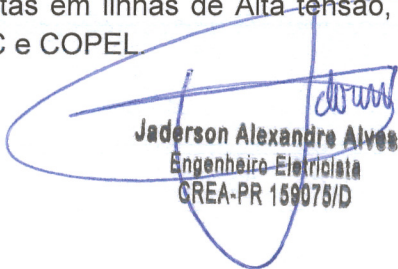
### OBRA DE EXTENSÃO DE REDE URBANA:

O atendimento será realizado próximo ao OP:L1007 de acordo com as normas COPEL. Com fornecimento de projeto, mão de obra e materiais, para atender extensão de 73 metros de rede de baixa tensão trifásica na tensão 220/127V cabos 3x70(70)Q, na Rua Dr. Camosino Vieira Branco e na Rua Vereador Vilmar T. Soares, necessário ao atendimento da solicitação do cliente.

Informamos ainda que a elaboração do projeto e a execução da obra serão de acordo com as Normas Brasileiras de Instalações Elétricas e de acordo com os ditames da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, vigentes à época da aprovação do projeto.

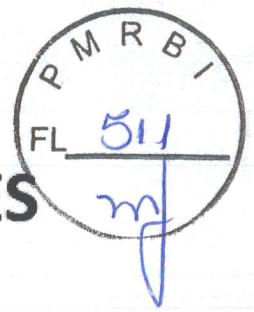
Todos os materiais aplicados à presente obra, serão novos de fabricantes cadastrados e homologados junto a COPEL, exceto os materiais reaplicados.

Toda a mão de obra para execução deste serviço é composta por funcionários legalmente habilitados através de curso de eletricitas em linhas de Alta tensão, em conformidade com a NR10 e reconhecidos pelo MEC e COPEL.

  
Jaderson Alexandre Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 159075/D



# J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES



J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES  
CNPJ: 28.153.687/0001-14, mendesluzengenharia@gmail  
RUA GUARANI Nº219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR  
FONE: (45) 9998 - 4646

## ATERRAMENTO E ESGASTAMENTO

Para o aterramento será utilizado fio cobreado, haste cobreada e conectores para fixar fio haste e fio com fio. Nos aterramentos do posto de transformador será utilizada uma haste primeira. Para os aterramentos ao neutro, que ficará interligado com a malha, serão utilizados conectores cunha compatíveis com os cabos de baixa tensão.

## MATERIAL APLICADO:

O material aplicado na execução deverá ser de marca e fabricantes cadastrados na COPEL. Qualquer alteração deverá ser autorizada pelo projetista e Copel.

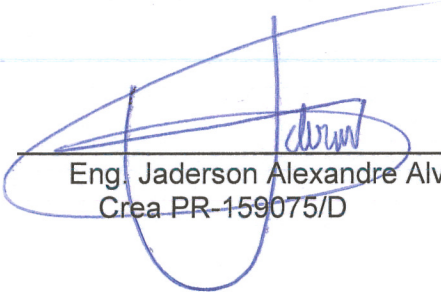
## EXECUÇÃO:

A execução será efetuada de acordo com as normas COPEL para construção de redes elétricas, sendo a principal delas NTC 831001.

## CONCLUSÃO:

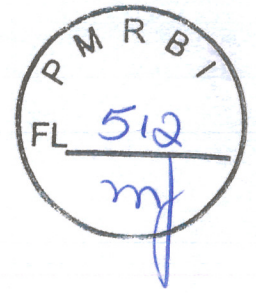
Com a explanação acima achamos termos justificado a instalação e extensão de rede, postes e estruturas para atendimento a obra de extensão de rede.

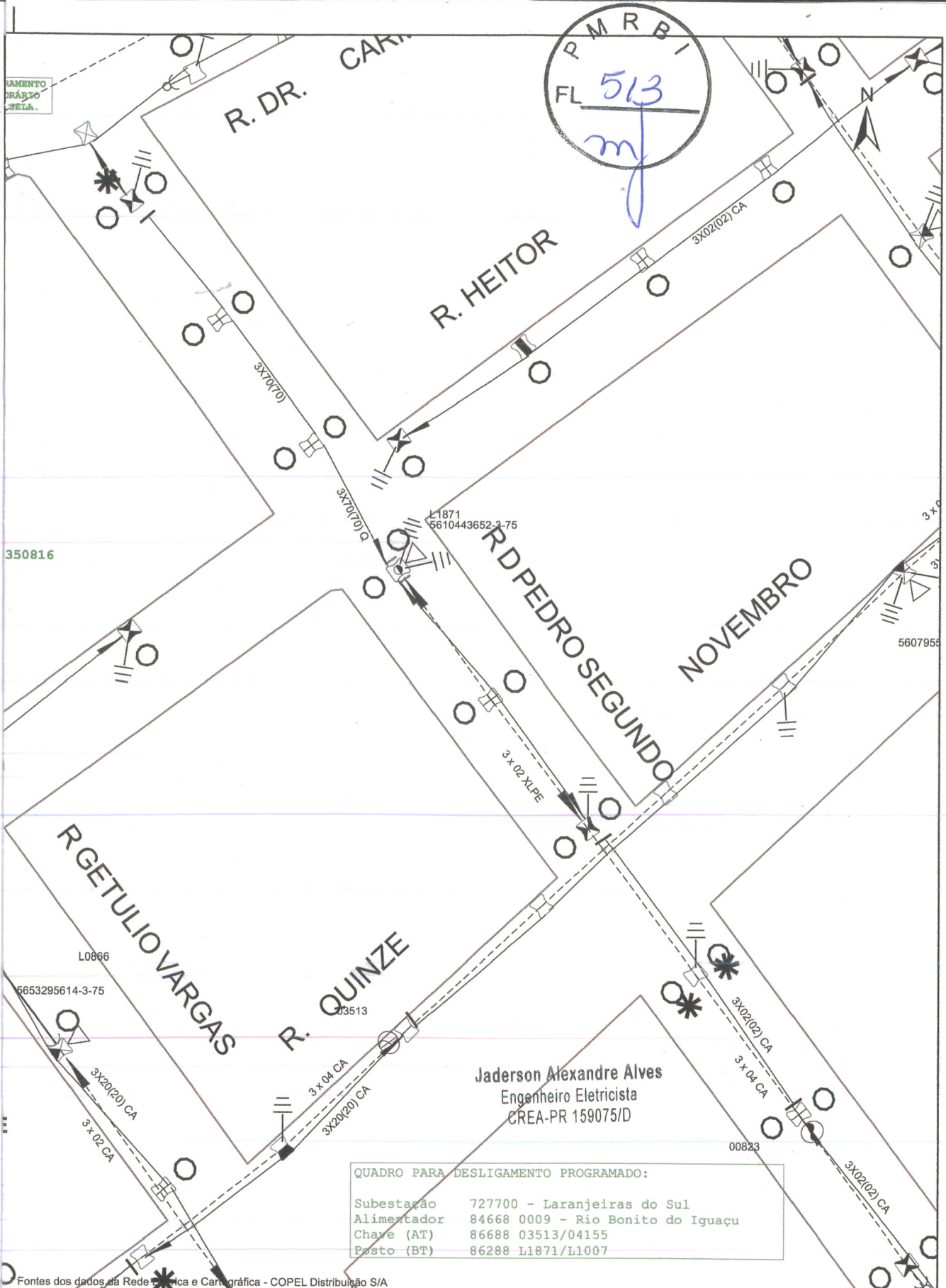
RIO BONITO DO IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
Eng. Jaderson Alexandre Alves  
Crea PR-159075/D

OBRA EXTENSÃO DE REDE BT - 3X70(70)Q - NAS RUAS DR. CAMOSINO VIEIRA BRANCO E VEREADOR VILMAR T. SOARES.						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL	
15004337	ISOLADOR ROLDANA	UN	11	R\$ 15,47	R\$ 170,17	
15004401	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	UN	4	R\$ 15,28	R\$ 61,10	
15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	UN	4	R\$ 25,23	R\$ 100,93	
15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	KG	3,912	R\$ 247,98	R\$ 970,08	
15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	UN	7	R\$ 50,23	R\$ 351,62	
15008003	ARMACAO SEC. COM 4 ESTRIBOS	UN	1	R\$ 57,85	R\$ 57,85	
15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	UN	3	R\$ 77,35	R\$ 232,05	
15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	UN	1	R\$ 26,48	R\$ 26,48	
15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	UN	6	R\$ 29,51	R\$ 177,06	
15011122	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	UN	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	
15011477	ARRUELA QUADRADA	UN	10	R\$ 2,37	R\$ 23,66	
15014003	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	2	R\$ 15,34	R\$ 30,68	
15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	UN	18	R\$ 35,87	R\$ 645,61	
15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	UN	3	R\$ 35,17	R\$ 105,50	
15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	UN	4	R\$ 0,69	R\$ 2,76	
15019055	CONNECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	UN	3	R\$ 35,71	R\$ 107,13	
15019088	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	UN	2	R\$ 33,85	R\$ 67,70	
20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UN	3	R\$ 2.347,48	R\$ 7.042,43	
20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLIX 70 MM2	M	75,73	R\$ 66,50	R\$ 5.035,67	
1184	MÃO DE OBRA	UN	121,555	R\$ 66,30	R\$ 8.059,10	
				TOTAL GERAL	R\$ 23.384,57	

*Jaderson*  
**Jaderson Alexandre Alves**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-PR 1590751D






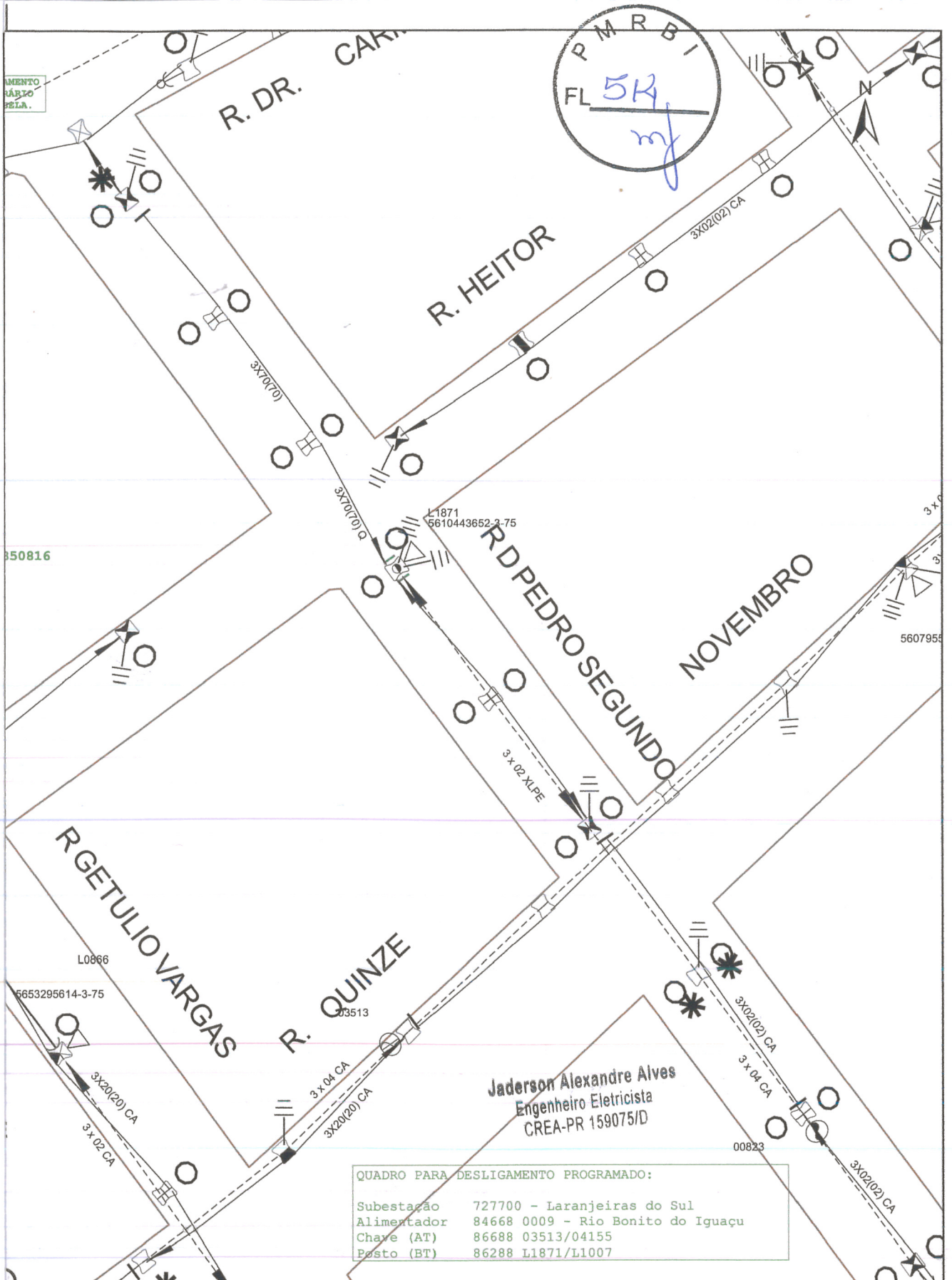
R M R B  
FL 513  
m

Jaderson Alexandre Alves  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 159075/D

QUADRO PARA DESLIGAMENTO PROGRAMADO:	
Subestação	727700 - Laranjeiras do Sul
Alimentador	84668 0009 - Rio Bonito do Iguaçu
Chave (AT)	86688 03513/04155
Posto (BT)	86288 L1871/L1007


Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

<b>J.M. MENDES LUZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS</b> PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FONE 048 9698 - 4646 CREA 68.108/F-PR. RUA GUARANI - 219 - SÃO FRANCISCO 85301-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR. EMAIL: mendesluzengenharia@gmail.com		LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CLIENTE: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU OBRA: EXTENSÃO DE RDU-BT		OSE: . ODI: ODD: ODS:
PROJETO: 1486057 PROJETISTA: Lucas - 266665 FISCAL: CADASTRO: EMPREITEIRA:	DATA: 02/12/2021 DATA: 02/12/2021 ESCALA: 1:1.000 REF: FOLHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  JADERSON ALEXANDRE ALVES CREA: PR159075/D	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO <input type="checkbox"/> AVISAR:	



QUADRO PARA DESLIGAMENTO PROGRAMADO:	
Subestação	727700 - Laranjeiras do Sul
Alimentador	84668 0009 - Rio Bonito do Iguaçu
Chave (AT)	86688 03513/04155
Posto (BT)	86288 L1871/L1007

Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

<b>J. M. MENDES LUZ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS</b> PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FONE 042 9998 - 4648 CREA 68.108/P-PR RUA GUARANI - 218 - SÃO FRANCISCO 85301-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR. EMAIL: mendesluzengenharia@gmail.com		LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CLIENTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU OBRA: EXTENSÃO DE RDU-BT	OSE: . ODI: ODD: ODS:
PROJETO: 1486057 PROJETISTA: Lucas - 266665 FISCAL: CADASTRO: EMPREITEIRA:	DATA: 02/12/2021 DATA: 02/12/2021 ESCALA: 1:1.000 REF: FOLHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  JADERSON ALEXANDRE ALVES CREA: PR159075/D	<input type="checkbox"/> SOLICITAR ALINHAMENTO <input type="checkbox"/> AVISAR:



1. Responsável Técnico

**JADERSON ALEXANDRE ALVES**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1716149355

Carteira: PR-159075/D

Empresa Contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Registro/Visto: 68103

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, 720

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Contrato: 53/2021-PMRBI

Celebrado em: 12/11/2021

Valor: R\$ 309.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUCLIDES RIBEIRO, S/N

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Data de Início: 12/11/2021

Previsão de término: 07/09/2022

Coordenadas Geográficas: -25,491214 x -52,528658

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

AV XV DE NOVEMBRO, S/N

CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR 85340-000

Data de Início: 12/11/2021

Previsão de término: 07/09/2022

Coordenadas Geográficas: -25,486766 x -52,523496

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

4. Atividade Técnica

Execução

	Quantidade	Unidade
[Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica	2,00	POSTE
[Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico] de sistemas de iluminação	36,00	LUMIN
[Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reforma, Execução de serviço técnico] de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica	9,00	POSTE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESLOC. DE 9 POSTES, LOCAÇÃO DE 2 POSTES NOVOS C/ RDR-MT/BT, INSTALAÇÃO DE 9 SUPERPOSTES C/ KIT LUMINARIAS LED

6. Declarações

**Cláusula Compromissória:** As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

\_\_\_\_\_  
Profissional

\_\_\_\_\_  
Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_  
JADERSON ALEXANDRE ALVES - CPF: 093.047.179-22

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ: 95.587.770/0001-99

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 01/12/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

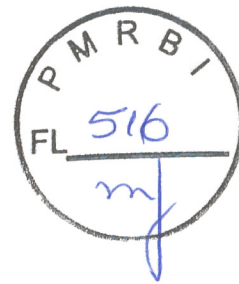
Nosso número: 2410101720216000134





## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

### SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADM.: 053/2021

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Construção e Operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

Ao  
Departamento de Licitações  
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento para que proceda os tramites legais para aditamento do Contrato Administrativo nº 053/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, cujo objeto encontra-se devidamente mencionado acima. A administração Municipal constatou-se a necessidade de aditar os serviços, com o objetivo de atender mais dois (02) pontos da cidade que até o momento estão desprovidos de iluminação pública e também corrigir o alinhamento da rede elétrica existente, conforme documentação anexa.

Pelo exposto, reenteiramos a necessidade de tal  
aditamento

Sem Mais

P. Deferimento

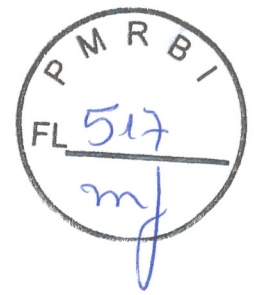
Rio Bonito do Iguaçu, 27 de dezembro de 2021.

**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

### PARECER TÉCNICO

CONTRATO ADM.: 053/2021

TOMADA DE PREÇO: 09/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Construção e Operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (Linha Morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, vem através deste emitir parecer sobre o aditamento ao Contrato Administrativo nº 053/2021-PMRBI e Tomada de Preços nº 9/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, cujo objeto encontra-se devidamente mencionado acima. Constatou-se a necessidade de aditivar os serviços, com o objetivo de atender mais dois (02) pontos da cidade que até o momento estão desprovidos de iluminação pública e também corrigir o alinhamento da rede elétrica existente, conforme documentação anexa.

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao aditamento proposto.

Sem Mais

P. Deferimento

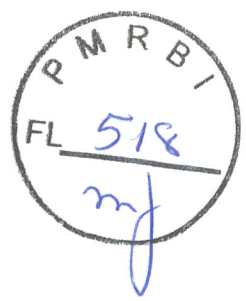
Rio Bonito do Iguaçu, 27 de dezembro de 2021.

Maristela Mayer dos Santos  
Eng.ª Civil – CREA = 64.294/D-Pr.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025789173-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.153.687/0001-14**  
Nome: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

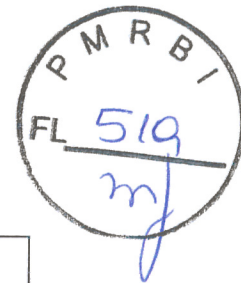
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 28.153.687/0001-14  
**Razão Social:** J M MENDES INSTALAÇÕES E CONTRUÇÕES ME  
**Endereço:** R GUARANI 219 / SÃO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

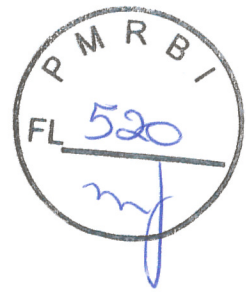
**Certificação Número:** 2021122304192306099192

Informação obtida em 28/12/2021 13:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**  
**CNPJ: 28.153.687/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

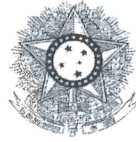
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:44 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **83C9.C46D.BBA0.4B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.153.687/0001-14  
Certidão nº: 57953529/2021  
Expedição: 28/12/2021, às 13:58:23  
Validade: 25/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.153.687/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/12/2021

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 9/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021-PMRBI.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Mediante o pedido de aditivo da contratação dos serviços na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 23.384,57 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

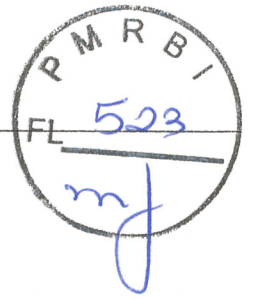
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo a tomada de preço 09/2021 – Contrato Administrativo 53/2021..**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1590-000-05-002.15451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002.15451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR

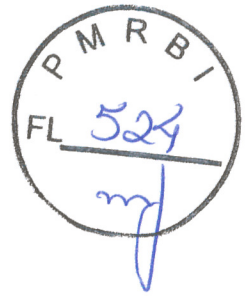


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de dezembro de 2021.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 9/2021 - Contrato administrativo nº 53/2021.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 28.153.687/0001-14, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.



**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-PMRBI**

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de 25% do Contrato nº 53/2021.

### RELATÓRIO

O Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo solicitou um aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato administrativo nº 53/2021, o qual possui como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação, de acordo com os projetos, planilha de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da constatação de mais dois pontos do município que não contam com iluminação elétrica pública, bem como a correção do alinhamento da rede elétrica existente.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Obras e Urbanismo, através de Memorando Interno.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Era o que havia de pertinente para relatar.

Página 1 de 3







# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade a prestação de serviço de hospedagem na cidade de Cascavel – PR. Pois não há mais saldo no contrato.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

(...)

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

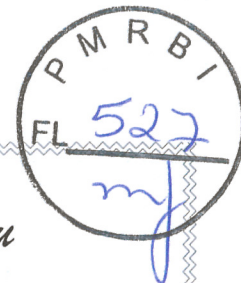
*"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"*

**A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:**

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

Página 2 de 3





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."*

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 28/02/2022.

### CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 53/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal



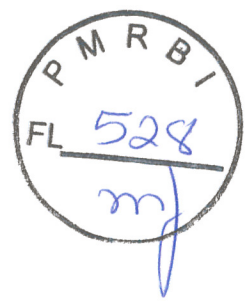


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 9/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA J M MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, INSCRITA NO CNPJ 28.153.687/0001-14. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE DESENERGIZADA (LINHA MORTA) E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.



---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/12/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 53/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 9/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ n.º. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEAN MARLON MENDES**, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade n.º. 84501433 SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 23.384,57 (vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 333.284,57 (trezentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
JEAN MARLON MENDES  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

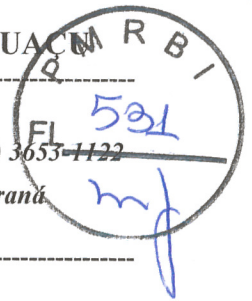
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 53/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 9/2021-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.153.687/0001-14, situada na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. JEAN MARLON MENDES, residente e domiciliado na Rua Guarani, 219, CEP 85.301-970, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 010.092.689-45 e portador da cédula de identidade nº. 84501433 SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção e operação de redes elétricas de distribuição urbana em média e baixa tensão, com ligação na rede desenergizada (linha morta) e com fornecimento de materiais e instalações de pontos de iluminação.

Do Valor: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 23.384,57 (vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 333.284,57 (trezentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).  
Data de Assinatura: 29/12/2021.

